

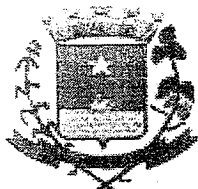
00001

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações



PROCESSO Nº 446/2022

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 41/2022
REFERENTE	Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022. PRAZO: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS.	
EMISSÃO	24 DE MAIO DE 2022	

TERMO DE REFERÊNCIA

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 03/2022.

Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 03/2022, das empresas e profissionais:
LETICIA ZARDO DE LEÃO.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 03/2022, de 02 de Março de 2022, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte. Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão. Na ocasião foi habilitada a Pessoa Jurídica:
LETICIA ZARDO DE LEÃO.

12(doze) meses.

Os serviços deverão ser executados no plantão da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do



Chamamento nº 03/2022.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 03/2022;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

EMPRESA CONTRATADA: LETICIA ZARDO DE LEÃO
CNPJ Nº 24.346.490/0001-40

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. LETICIA ZARDO DE LEÃO	184	2.208	111,84	20.578,56	246.942,72
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. LETICIA ZARDO DE LEÃO	67	804	140,48	9.412,16	112.945,92
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. LETICIA ZARDO DE LEÃO	24	288	159,54	3.828,96	45.947,52
VALOR TOTAL						405.836,16

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 405.836,16
(Quatrocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta da RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00, fonte 494-UPA e Recursos Próprios fonte 000.

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

- Data de envio do termo 23/05/2022.
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste termo: Carla Schroeder
- Telefone de contato: 3520-2311
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

Francisco Beltrão, 23 de Maio de 2022.

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76D5-12A5-E97B-F4DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 23/05/2022 11:55:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 23/05/2022 12:16:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/76D5-12A5-E97B-F4DD>

TERMO DE REFERÊNCIA

NOTA EXPLICATIVA

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 03/2022.

EMPRESAS CONTRATADAS

Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 03/2022, das empresas e profissionais:
CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA, GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, LEHRBACH & LUCENA LTDA.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 03/2022, de 02 de Março de 2022, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte. Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão. Na ocasião foram habilitadas as Pessoas Jurídicas:
CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA, GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, LEHRBACH & LUCENA LTDA.

12(doze) meses.

Os serviços deverão ser executados no plantão da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 03/2022.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 03/2022;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

EMPRESA CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA
CNPJ Nº 26.044.033/0001-27

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA	20	240	111,84	2.236,80	26.841,60
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA	20	240	140,48	2.809,60	33.715,20
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. CLINICA MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA	8	96	159,54	1.276,32	15.315,84
VALOR TOTAL						75.872,64

EMPRESA CONTRATADA: GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ Nº 07.227.451/0001-05

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	190	2.280	111,84	21.249,60	254.995,20
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	60	720	140,48	8.428,80	101.145,60
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	12	144	159,54	1.914,48	22.973,76
VALOR TOTAL						379.114,56



EMPRESA CONTRATADA: LEHRBACH & LUCENA LTDA
CNPJ Nº 20.301.763/0001-80

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. LEHRBACH & LUCENA LTDA	40	480	111,84	4.473,60	53.683,20
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. LEHRBACH & LUCENA LTDA	36	432	140,48	5.057,28	60.687,36
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. LEHRBACH & LUCENA LTDA	24	288	159,54	3.828,96	45.947,52
VALOR TOTAL						160.318,08

EMPRESA CONTRATADA: AKS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ Nº 23.992.698/0001-74

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. AKS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	184	2.208	111,84	20.578,56	246.942,72
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. AKS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48	576	140,48	6.743,04	80.916,48
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. AKS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	12	144	159,54	1.914,48	22.973,76
VALOR TOTAL						350.832,96

EMPRESA CONTRATADA: FAM CLINICA MEDICA LTDA.
CNPJ Nº 27.221.992/0001-22

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. FAM CLINICA MEDICA LTDA	50	600	111,84	5.592,00	67.104,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. FAM CLINICA MEDICA LTDA	48	576	140,48	6.743,04	80.916,48
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. FAM CLINICA MEDICA LTDA	12	144	159,54	1.914,48	22.973,76
VALOR TOTAL						170.994,24



EMPRESA CONTRATADA: DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA
CNPJ Nº 42.799.735/0001-77

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA	30	360	111,84	3.355,20	40.262,40
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA	24	288	140,48	3.371,52	40.458,24
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA	12	144	159,54	1.914,48	22.973,76
VALOR TOTAL						103.694,40

EMPRESA CONTRATADA: TACL MEDICOS LTDA.
CNPJ Nº 45.859.184/0001-88

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. TACL MEDICOS LTDA	200	2.400	111,84	22.368,00	268.416,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. TACL MEDICOS LTDA	50	600	140,48	7.024,00	84.288,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. TACL MEDICOS LTDA	10	120	159,54	1.595,40	19.144,80
VALOR TOTAL						371.848,80

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 1.612.675,68
 (Hum milhão, seiscentos e doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta da RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00, fonte 494-UPA e Recursos Próprios fonte 000.

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

- Data de envio do termo 20/05/2022.
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste termo: Carla Schroeder

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

- Telefone de contato: 3520-2311
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

Francisco Beltrão, 20 de Maio de 2022.

Carla R. B. Schroeder
Diretora do Dpto. Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E07F-CDCF-A098-95F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 23/05/2022 09:13:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 23/05/2022 11:52:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E07F-CDCF-A098-95F7>

LEHRBACH & LUCENA LTDA
CNPJ: 20.301.763/0001-80
Rua Diego Manuel Prigol, nº137
Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-379
E-mail: [wsnhhl@hotmail.com](mailto:wsnhhwl@hotmail.com)
Telefone: (46) 99113-1739

00012

ANEXO II
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2022.

Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	LEHRBACH & LUCENA LTDA
CNPJ/MF	20.301.763/0001-80
Endereço	Rua Diego Manuel Prigol, N° 137 – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-379
E-mail	wsnhhl@hotmail.com
Telefone	(46) 99113-1739

Ao Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	40	480	111,84	4.473,60	53.683,20
02	79703	Plantão para serviço de Médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	36	432	140,48	5.057,28	60.687,36
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	24	288	159,54	3.828,96	45.947,52
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$160.318,08							

730278 - 2
217242 - 9
113197 - 4

LEHRBACH & LUCENA LTDA
CNPJ: 20.301.763/0001-80
Rua Diego Manuel Prigol, nº137
Francisco Beltrão/PR - CEP: 85604-379
E-mail: wsnhhw1@hotmail.com
Telefone: (46) 99113-1739

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

S



NE

WILSON LEHRBACH
RG Nº 13.330.186-0 - SESP/PR
Sócio Administrador

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:**LEHRBACH & LUCENA LTDA - ME****CNPJ: 20.301.763/0001-80****NIRE 41207859314**

Folha 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **WILSON LEHRBACH**, Brasileiro, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 01/03/1978, nº do CPF 962.560.791-91, documento de identidade RG 13.330.186-0, SESP, PR, residente e domiciliado na Rua Diego Emanuel Prigol, nº137, Conj. 01, Bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-379, e,
2. **LILIAN CORDEIRO DE LUCENA LEHRBACH**, Brasileira, Médica, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 689.333.981-04, documento de identidade RG 12.518.934-2, SESP, PR, residente e domiciliada na Rua Diego Emanuel Prigol, nº137, Conj. 01, Bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-379, neste ato representada por seu Procurador e Sócio Administrador **WILSON LEHRBACH**, Brasileiro, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 01/03/1978, nº do CPF 962.560.791-91, documento de identidade RG 13.330.186-0, SESP- PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **LEHRBACH & LUCENA LTDA - ME**, com sede na Rua Diego Emanuel Prigol, nº137, Conj. 01, Bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-379, inscrita no CNPJ: 20.301.763/0001-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207859314, registro em 13/05/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social primitivo e demais alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser: **ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

S

JNE

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
LEHRBACH & LUCENA LTDA - ME
CNPJ: 20.301.763/0001-80
NIRE 41207859314**

Folha 2

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LEHRBACH & LUCENA LTDA - ME
CNPJ: 20.301.763/0001-80
NIRE 41207859314**

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **WILSON LEHRBACH**, Brasileiro, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 01/03/1978, nº do CPF 962.560.791-91, documento de identidade RG 13.330.186-0, SESP, PR, residente e domiciliado na Rua Diego Emanuel Prigol, nº137, Conj. 01, Bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-379, e,
2. **LILIAN CORDEIRO DE LUCENA LEHRBACH**, Brasileira, Médica, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 689.333.981-04, documento de identidade RG 12.518.934-2, SESP, PR, residente e domiciliada na Rua Diego Emanuel Prigol, nº137, Conj. 01, Bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-379, neste ato representada por seu Procurador e Sócio Administrador **WILSON LEHRBACH**, Brasileiro, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 01/03/1978, nº do CPF 962.560.791-91, documento de identidade RG 13.330.186-0, SESP-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial **LEHRBACH & LUCENA LTDA - ME**, com sede na Rua Diego Emanuel Prigol, nº137, Conj. 01, Bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-379, inscrita no CNPJ: 20.301.763/0001-80, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207859314, o que fazem por este instrumento na melhor forma, sob as cláusulas e condições seguintes:

S
fne

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
LEHRBACH & LUCENA LTDA - ME
CNPJ: 20.301.763/0001-80
NIRE 41207859314**

Folha 3

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de: **LEHRBACH & LUCENA LTDA - ME**, tendo sua sede na Rua Diego Emanuel Prigol, nº137, Conj. 01, Bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-379.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: **ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades na data de 13/05/2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
WILSON LEHRBACH	50,00	10.000	10.000,00
LILIAN CORDEIRO DE LUCENA LEHRBACH	50,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um ou mais administradores, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe(s), entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de

S
f NE

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
LEHRBACH & LUCENA LTDA - ME
CNPJ: 20.301.763/0001-80
NIRE 41207859314**

Folha 4

avais ou cauções de favor e fianças, sem o consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Fica investido na função de administrador da sociedade, dispensando prestação de caução, o sócio: **WILSON LEHRBACH**.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

S
ME

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
LEHRBACH & LUCENA LTDA - ME
CNPJ: 20.301.763/0001-80
NIRE 41207859314**

Folha 5

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - BR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando todos justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 16 de março de 2021.

WILSON LEHRBACH
Sócio/Administrador

LILIAN CORDEIRO DE LUCENA
Sócia
Representada por: **WILSON LEHRBACH**

S. J. ME



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEHRBACH & LUCENA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
96256079191	WILSON LEHRBACH

S JNE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021 13:24 SOB Nº 20211614955.
PROTOCOLO: 211614955 DE 17/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101827391. CNPJ DA SEDE: 20301763000180.
NIRE: 41207859314. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.
LEHRBACH & LUCENA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.301.763/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2014
NOME EMPRESARIAL LEHRBACH & LUCENA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DIEGO EMANUEL PRIGOL	NÚMERO 137	COMPLEMENTO CONJ 01
CEP 85.601-379	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTROECM@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3523-2126	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 13:56:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

fae



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEHRBACH & LUCENA LTDA
CNPJ: 20.301.763/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:46 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **3FCF.E8B6.6F98.2113**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S J AE



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026646296-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.301.763/0001-80

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

S P 25



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº11583/2022

RAZÃO SOCIAL: LEHRBACH & LUCENA LTDA

CNPJ: 20.301.763/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 303905

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20210179

ENDEREÇO: R DIEGO EMANUEL PRIGOL, 137 - CONJ 01 L 01 Q 1624 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85601379 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	05/04/2022
DATA	DE	VALIDADE:	04/06/2022
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JCX28EZUA			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 05/04/2022

Qualquer rasura invalidará este documento.

02:00:51

S

JNE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEHRBACH & LUCENA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.301.763/0001-80
Certidão n°: 13353126/2022
Expedição: 29/04/2022, às 13:50:48
Validade: 26/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEHRBACH & LUCENA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.301.763/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

S J RE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.301.763/0001-80

Razão Social: LEHRBACH LUCENA LTDA ME

Endereço: RUA GIOCONDO FELIPPI 43 APT 103 / PRESIDENTE KENNEDY /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402261767173286

Informação obtida em 29/04/2022 13:52:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S P NS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.301.763/0001-80

Razão Social: LEHRBACH LUCENA LTDA ME

Endereço: RUA GIOCONDO FELIPPI 43 APT 103 / PRESIDENTE KENNEDY /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051303375536571364

Informação obtida em 23/05/2022 16:23:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

LEHRBACH & LUCENA LTDA
CNPJ: 20.301.763/0001-80
Rua Diego Manuel Prigol, nº137
Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-379
E-mail: wsnhhw1@hotmail.com
Telefone: (46) 99113-1739

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão/PR
Comissão de Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
LILIAN CORDEIRO LUCENA	23835

S. S. S.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: **LIVIA CORDEIRO DE LUCENA LEBACH** CRM/PR: **023835/PR**

RELACÃO: **NEWTON DE LUCENA COSTA**

MURTA CORDEIRO DE LUCENA

DATA DE INSCRIÇÃO: **30/01/2007**

Livia e o filho rebabal.

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF: **689.333.981-04** RG / ÓRGÃO EMISSOR: **12.518.934-2/SESP-PR**

TÍTULO DE ELEITOR: **009856022313** SEÇÃO: **0003** ZONA: **0069**

DATA DE NASCIMENTO: **23/09/1979** NATURALIDADE: **CAMPINA GRANDE-PB**

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: **CURITIBA, 17/07/2014**

0126479

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETU DE ACORDO COM A LEI 11.907/06.

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 09 / 05 / 22
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Osneider

S J AS



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
Divisão de Registro, Documentação e Arquivo

REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA

Foi revalidado nesta Instituição, o diploma da graduada **LILIAN CORDEIRO DE LUCENA**, filha de Newton de Lucena Costa e Aurita Cordeiro de Lucena, nascida a 23 de setembro de 1979, natural de Campina Grande/PB, C.I. nº 607.057 - SSP/RO, expedida em 08 de fevereiro 1996.

OBSERVAÇÃO: Este documento só tem validade quando acompanhado do diploma de graduação do curso de Medicina, expedido pelo Instituto Superior de Ciências Médicas de Santiago de Cuba, datado em 13 de agosto de 2004 e assinado pelo Reitor, Decano e Secretário Geral - assinaturas ilegíveis.

Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos, 07 de abril de 2006.

Rita Maria Souza de Jesus
Rita Maria Souza de Jesus
Chefe da DIREC/DAA

Prof. Antônio Edilson do Nascimento
Prof. Antônio Edilson do Nascimento
Diretor do DAA/PROGRAD

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Diploma registrado sob n.º 0230 Livro 29
fle. 115 em 07/04/06 Processo n.º
04994/05-21 por delegação de
competência do Ministério da Educação nos Ter-
mos da
Portaria MEC/DAU n.º 319 de 10/07/69.
DIREC 07/04/06
Rita Maria Souza de Jesus
Chefe da DIREC/DAA
Prof. Antônio Edilson do Nascimento
Diretor da DAA/PROGRAD

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO RONDÔNIA
O requerente foi inscrito sob o n.º 2175
às páginas 34 do livro n.º 01
Ponto Velho, 8/maio/2006

(Presidente do CRM-RO)
Antônio Eduardo da C. Cavalcante
Presidente/CRENERO

CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA DO ESTADO DE
MATO GROSSO
Médico inscrito sob n.º 5109
às folhas 92 do livro n.º 02
de acordo com lei n.º 3268, de 30 de
Setembro de 1957.
Cuiabá - MT, 26/05/2006

Aguiar Farina
Conf. Aguiar Farina
Presidente CRM - MT

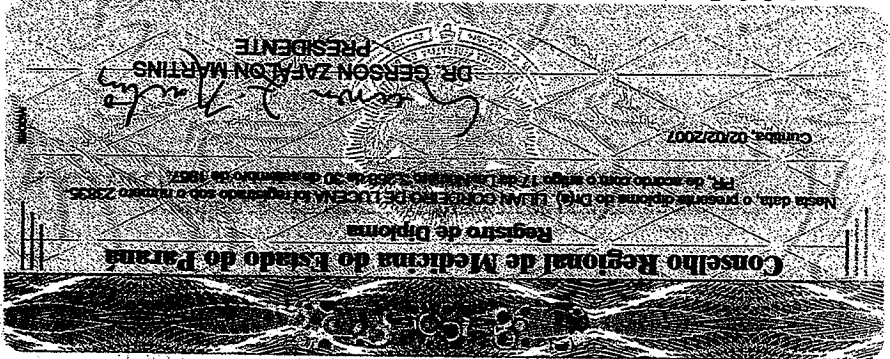
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09/05/22

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO
B. Schneider

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
APOSTILA
Diploma revalidado pelo Processo n.º 04994/05-21
conforme Resoluções n.ºs. 01/02/CNE e 04/02/CONEP
e Parecer n.º 491, CLN MEC.
CURSO DE Medicina
GRAU DE Doutora em Medicina
Aracaju - SE, 07/04/06
Prof. Dr. José Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

Prof. Dr. José Modesto dos Passos Subrinho
REITOR



...aqui se encontra o diploma de graduação em Medicina, emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, em 12 de agosto de 1984 e registrado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná em 07 de outubro de 1984. O número do diploma é 007.001 - 82.820, depositado em 04 de dezembro de 1984.

Cidade Universitária, Prof. José Aloisio de Campos, 07 de abril de 2007.

Dir. Geral de DAA / PROGRAD
Dir. Geral de DAA / PROGRAD

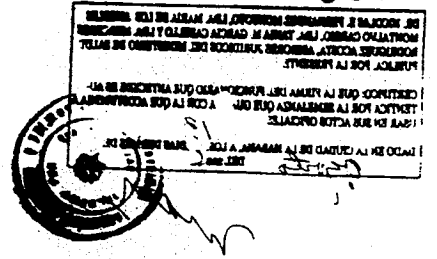
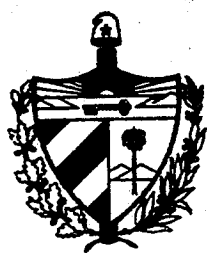
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ
Cidade Universitária, Prof. José Aloisio de Campos, 07 de abril de 2007.

MED - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Diploma registrado sob nº 007.001 - 82.820
Data de emissão: 12/08/84
Data de registro: 04/12/84
Curso de Medicina
Grau de Doutor em Medicina
Assado - 82/11/87
Dir. Geral de DAA / PROGRAD

MED - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
APOSTILA
Diploma registrado sob nº 007.001 - 82.820
Data de emissão: 12/08/84
Data de registro: 04/12/84
Curso de Medicina
Grau de Doutor em Medicina
Assado - 82/11/87
Dir. Geral de DAA / PROGRAD



AUTENTICACAO Confere com o original apresentado. Dou fe. Paulo Paratic Carneiro, Tezica Carneiro, Escreventes.



REPÚBLICA DE CUBA MINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR

El Rector del Instituto Superior de Ciencias Médicas de Santiago de Cuba

en uso de las facultades que le están conferidas y a propuesta del Decano de la Facultad, expide el presente Título de

Doctora en Medicina

a favor de Wilian Gordelino de Queena

en atención a que la misma ha cumplido los requisitos establecidos para los estudios de la especialidad y ha realizado los ejercicios correspondientes para la culminación de los mismos, el día dieciséis del mes de julio del dos mil cuatro.

En testimonio de lo cual, se suscribe en la Ciudad de Santiago de Cuba, a los trece días del mes de agosto del dos mil cuatro.

[Signature]
Decano

[Signature]
Rector

Refrendado:

[Signature]
Secretario General

Registrado al folio 0505v número 30534 del libro correspondiente a la Secretaría de este Centro de Educación Superior
Registrado al folio 081 número 4688 del libro correspondiente a la Facultad de Medicina I.

DR. NICOLAS S. FREITAS CARNEIRO, LRA, MARIA DE LOS ANGELES MONTAÑO CARRERA, LRA, TANIA M. GARCIA CABELLO Y LRA, MERCEDES RODRIGUEZ ACOSTA, AMBOS EN JURISDICCION DEL MINISTERIO DE SALUD PUBLICA, POR LA PRESENTE:

CERTIFICO QUE LA FIRMA DEL FUNCIONARIO QUE ANTICIPA ES AUTENTICA POR LA SECELANZA QUE GUARDA CON LA QUE ACOSTUMBA USAR EN SUS ACTOS OFICIALES.

DADO EN LA CIUDAD DE LA HABANA, A LOS 13 DIAS DEL MES DE ABRIL DEL 2015

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Faint text and signature]

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MAMELEIRO - PR

AUTENTICACAO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

20 ABR. 2015

Paula Buratto Carneiro
Patricia Carneiro
Escritoras

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Mameleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticacao
foi afixado na última parte do documento.

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

Reconheço verdadeira e autêntica a assinatura de *Fredson*
Carlos Roberto Fre...

Documentos de suscitacion de jurisdiccion en el territorio nacional, facultado para suscribirlos.

HAVANA, a los 13 dias del mes de Abril del 2015

R\$ 500
Tel. 414



[Handwritten signature]

5

30

LEHRBACH & LUCENA LTDA
CNPJ: 20.301.763/0001-80
Rua Diego Manuel Prigol, nº137
Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-379
E-mail: wsnhhw1@hotmail.com
Telefone: (46) 99113-1739

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.

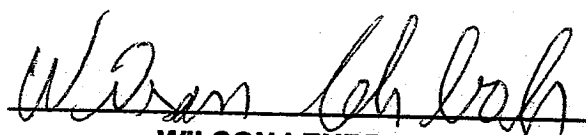
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 003/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) *LILIAN CORDEIRO DE LUCENA LEHRBACH*, Portador(a) do RG sob nº 12.518.934-2 expedido pela SESP/PR e CPF nº 689.333.981-04, cuja função/cargo é *sócio administrador*, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: wsnhhw1@hotmail.com
Telefone: (46) 99113-1739

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2022.



WILSON LEHRBACH

RG Nº 13.330.186-0 – SESP/PR

Sócio Administrador





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 038/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e membros da Comissão SANDRA ROSSATO DA LUZ E NELAINÉ DUTRA ALVES, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11123 do 04/03/2022 página 38; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2469 do dia 04/03/2022 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. A Convocação 09 e 10 para esta sessão, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2514 do dia 10/05/2022; a Convocação 11 para esta sessão, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2515 do dia 11/05/2022. Aberta a sessão, a comissão Especial para Credenciamento recebeu os envelopes das proponentes: LEHRBACH & LUCENA LTDA CNPJ nº 20.301.763/0001-80; GIOTTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 07.227.451/0001-05 e CLÍNICA MÉDICA BRUGNEROTTO & RONCHHESEL LTDA CNPJ nº 26.044.033/0001-27; não representadas na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para o CNPJ das proponentes. A seguir foi analisada a documentação contida do envelope confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. As três proponentes apresentaram propostas para os itens nº 01, 02 e 03 e documentação de acordo com o Edital, sendo consideradas HABILITADAS e APTAS ao credenciamento. A proponente LEHRBACH & LUCENA LTDA indicou para prestação dos serviços a profissional Lilian Cordeiro Lucena CRM 23.835; A proponente GIOTTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA indicou para prestação dos serviços o profissional Paulo Sergio Giotti CRM /PR 21.313 e a proponente CLÍNICA MÉDICA BRUGNEROTTO & RONCHHESEL LTDA indicou para prestação dos serviços o profissional John Richard Mendonça Ronchesel CRM/PR 36.442. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

Priscila A. de Luca
PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão

Sandra Rossatto da Luz
SANDRA ROSSATTO DA LUZ
Membro da Comissão

Nelaine D. Alves
NELAINÉ DUTRA ALVES
Membro da Comissão

GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 07.227.451/0001-05
RUA: Venezuela, 1350, Apto 308 - Bairro Luther King
Francisco Beltrão-Pr - CEP 85.605-450
Fone: 45 99912 9976

Ao
 Município de Francisco Beltrão
 Comissão Especial para Credenciamento

Identificação da Proponente:

Razão Social	GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ/MF	07.227.451/0001-05
Endereço	Rua: Venezuela Nº: 1350 Bairro: Luther King CEP: 85.605-450 Cidade/Estado: Francisco Beltrao - Pr
E-mail	Paulo.sergio.giotti@hotmail.com
Telefone	45 99912 9976

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	190	2.280	111,84	21.249,60	254.995,20
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	60	720	140,48	8.428,80	101.145,60
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	12	144	159,54	1.914,48	22.973,76
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 379.114,56							

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Paulo Sergio Giotti
 Paulo Sergio Giotti

CPF 599.392.739-91

RG 4.309.972-8 - SSP-Pr

S P ME

116428-7
 116769-3

GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME

CNPJ Nº 07.227.451/0001-05

NIRE 41600096428

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

PAULO SERGIO GIOTTI, brasileiro, solteiro, Médico, natural de Palma Sola-SC, nascido em 13/03/1970, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.309.972-8 SSP-PR e do CPF nº 599.392.739-91, inscrito no CRM nº 21.313-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Francisco Santo Lima nº 114 – Passarela – Marmeleiro - Cep 85615-000 – Estado do Paraná. Titular da Empresa **GIOTTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME**, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1708, sala 01, centro, Francisco Beltrão – Pr, CEP 85601-020 registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600096428, e CNPJ 07.227.451/0001-05. Resolve, na melhor forma de direito alterar e consolidar o Contrato Social da Empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA:

O endereço da empresa que era na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1708, sala 01, Centro, Francisco Beltrão – Pr, CEP 85601-020, altera seu Rua Venezuela, 1350, apto 308, bairro Luther King, Cep 85605-450, Francisco Beltrão – PR.

CLAUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO TITULAR:

O endereço do titular passará a ser Rua Venezuela, 1350, apto 308, bairro Luther King, Cep 85605-450, Francisco Beltrão – PR.

CLAUSULA TERCEIRA- DA DECLARAÇÃO:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUARTA- DA CONSOLIDAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 14:33 SOB Nº 20182280403.
 PROTOCOLO: 182280403 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801945971. NIRE: 41600096428.
 GIOTTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME

CNPJ Nº 07.227.451/0001-05

NIRE 41600096428

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME

CNPJ Nº 07.227.451/0001-05

NIRE 41600096428

PAULO SERGIO GIOTTI, brasileiro, solteiro, Médico, natural de Palma Sola-SC, nascido em 13/03/1970, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.309.972-8 SSP-PR e do CPF nº 599.392.739-91, inscrito no CRM nº 21.313-PR, residente e domiciliado na Rua Venezuela, 1350, apto 308, bairro Luther King, Cep 85605-450, Francisco Beltrão – PR. Titular da empresa **GIOTTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME**, com sede na Rua Venezuela, 1350, apto 308, bairro Luther King, Cep 85605-450, Francisco Beltrão – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160009642-8, em 17 de fevereiro de 2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob nome de **GIOTTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME**, Podendo, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 14:33 SOB Nº 20182280403.
 PROTOCOLO: 182280403 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801945971. NIRE: 41600096428.
 GIOTTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME

CNPJ Nº 07.227.451/0001-05

NIRE 41600096428

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

CLAUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO EMPRESARIAL

A empresa tem seu endereço na Rua Venezuela, 1350, apto 308, bairro Luther King, Cep 85605-450, Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), representado por 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme a seguir:

NOME	QUOTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
PAULO SERGIO GIOTTI	78.800	R\$ 78.800,00	100%
TOTAL	78.800	R\$ 78.800,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da empresa é **Prestação de Serviços Médicos – Clínica Medica; Clinico Geral.**

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em **17 de Fevereiro de 2005** e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SEXTA- DA DECLARAÇÃO:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 14:33 SOB Nº 20182280403.
 PROTOCOLO: 182280403 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801945971. NIRE: 41600096428.
 GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME

CNPJ Nº 07.227.451/0001-05

NIRE 41600096428

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

A administração da sociedade será exercida pelo seu titular **PAULO SERGIO GIOTTI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizada e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeito de condenação que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, nem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 1(uma) via.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 14:33 SOB Nº 20182280403.
 PROTOCOLO: 182280403 DE 17/05/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801945971. NIRE: 41600096428.
 GIOTTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

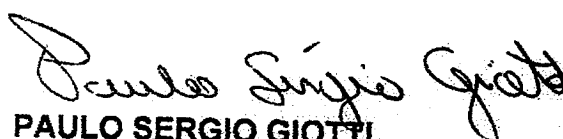

GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME

CNPJ Nº 07.227.451/0001-05

NIRE 41600096428

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2018.

Paulo Sergio Giotti  

PAULO SERGIO GIOTTI

TITULAR

ADMINISTRADOR

Selo: **kjxDw.8tC7u.CIdP7 - kJmfY.ANaJR**
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de PAULO SERGIO GIOTTI, Dou fé. Em test.º da Verdade: Embrastamentos 11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão
 Francisco Beltrão, 11 de maio de 2018

Ricardo Finatto
 Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 14:33 SOB Nº 20182280403.
 PROTOCOLO: 182280403 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801945971. NIRE: 41600096428.
 GIOTTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

S P NE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.227.451/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2005
NOME EMPRESARIAL GIOTTI SERVICOS MEDICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIMED	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VENEZUELA	NÚMERO 1350	COMPLEMENTO APT 308
CEP 85.605-450	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIOGONZATTI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3524-6045
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 15:00:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S P AE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIOTTI SERVICOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 07.227.451/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:14 do dia 19/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2022.

Código de controle da certidão: **CE9F.EDF9.0786.E5B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S J RE



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025939948-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.227.451/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

S f ne



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº12876/2022

RAZÃO SOCIAL: GIOTTI SERVICOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 07.227.451/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304548

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 304548

ENDEREÇO: R VENEZUELA, 1350 - AP. 308 Q 08 L 07 - LUTHER KING CEP: 85605450 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	14/04/2022
DATA	DE	VALIDADE:	13/06/2022
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JCX2HQEUU			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 14/04/2022 11:39:51

Qualquer rasura invalidará este documento.

S PNE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.227.451/0001-05

Razão Social: GIOTTI SERVICOS MEDICOS EIRELI ME

Endereço: R LONDRINA 1080 SALA 01 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85605-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051500462929382171

Informação obtida em 23/05/2022 16:10:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.227.451/0001-05**Razão Social:** GIOTTI SERVICOS MEDICOS EIRELI ME**Endereço:** R LONDRINA 1080 SALA 01 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2022 a 25/05/2022**Certificação Número:** 2022042601115117998010

Informação obtida em 09/05/2022 16:24:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S P NE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIOTTI SERVICOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.227.451/0001-05
Certidão n°: 360139/2022
Expedição: 06/01/2022, às 15:43:35
Validade: 04/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIOTTI SERVICOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.227.451/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5 P^{re}

GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 07.227.451/0001-05
RUA: Venezuela, 1350, Apto 308 - Bairro Luther King
Francisco Beltrão-Pr - CEP 85.605-450
Fone: 45 99912 9976

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público n.º 005/2022

A Empresa. GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, estabelecida a rua Venezuela, 1350 – Apto 308 – Bairro Luther King inscrita no CNPJ nº 07.227.451/0001-05, através do presente, credenciamos o Sr Paulo Sergio Giotti, portador da cédula de identidade nº 4.309.972 – SSP-PR e do CPF nº599.392.739-91 a participar do Chamamento Público nº 003/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Francisco Beltrão, em 05 de Maio de 2022.


Paulo Sergio Giotti

CPF 599.392.739-91

RG 4.309.972-8 – SSP-Pr

S JNE

GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 07.227.451/0001-05
RUA: Venezuela, 1350, Apto 308 - Bairro Luther King
Francisco Beltrão-Pr - CEP 85.605-450
Fone: 45 99912 9976

Ao
Município de Francisco Beltrão/PR
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM
Paulo Sergio Giotti	CRM/PR 21313

Francisco Beltrão, em 05 de Maio de 2022.


Paulo Sergio Giotti


CPF 599.392.739-91

RG 4.309.972-8 – SSP-Pr

S J ne

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO
 Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.256/73

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



NOME
PAULO SERGIO GIOTTI

CPF
21313

DATA DE PRECATORIO
18/10/2009

DATA DE REGISTRO
11/03/1970

PROFISIO
ANTONIO GIOTTI

PROF. LEGISLAÇÃO ANTERIOR
PROF. LEONARDO ANTONIO GIOTTI

SITUAÇÃO
PRESTA SERVIÇO

RE
R. JOSE WY 452/574

DATA DE EXERCÍCIO
06/01/1983

DATA DE EXERCÍCIO
06/01/1983

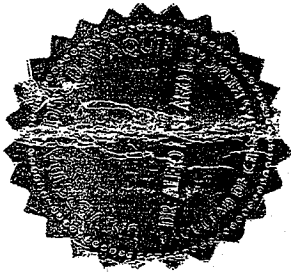
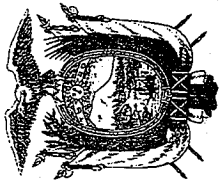
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09 / 05 / 22

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Schneider

S f re



LA REPUBLICA DEL ECUADOR

Y EN SU NOMBRE Y POR AUTORIDAD DE LA LEY,

*La Facultad de Ciencias Médicas
de la Universidad de Guayaquil*

HACE NOTORIO: Que el Bachiller

PAULO SERGIO GIOTTI

ha cumplido con los requisitos previstos en la Ley y en el Reglamento interno en vigencia, por lo que le otorga el TITULO de *Medico*

MEDICO

En tal virtud, las autoridades y la ciudadanía le guardarán los fueros y privilegios que le corresponden.

Dado y firmado por los señores Decano, Director de Escuela y Secretario de la Facultad, en la ciudad de Guayaquil, a los dieciocho días del mes de junio del dos mil tres.

Rectorado de la Universidad de Guayaquil,
Refrendado a folio No. 2...5...14... del libro respectivo
Guayaquil, ... de ... del 2003

[Signature]
AB. LEON ROLDOS AGUILERA
Rector

[Signature]
BERTO IDROVO BAQUERIZO
Secretario General

[Signature]
OSALAZAR BIALDO
Decano

[Signature]
DR. ALFREDO DAVILA ARAUJO
Director de Escuela

[Signature]
AB. WILFRIDO ROMO CAPEDO
Secretario

CONFERE COMO ORIGINAL

09 / 05 / 23

MEDICINA MUN. DE FCO. BELTRAO
[Signature]

5



El Secretario General de la Universidad de Guayaquil, CERTIFICA que las firmas y rúbricas que constan en el anverso de este título de MEDICO del señor PAULO SERGIO GIOTTI, pertenecen a las personas que en esa fecha desempeñaban esas funciones en la FACULTAD DE CIENCIAS MEDICAS.- Además que las firmas y rúbricas constan en la refrendación son auténticas.

Guayaquil, julio 3 del 2003

Ab. ROBERTO IDROVO BAQUERIZO SECRETARIO GENERAL

MES.

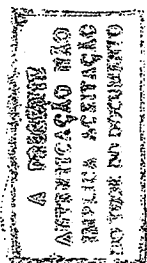
Roberto Idrovo

Mariana Vera
Mariana Vera
SECRETARIA GENERAL
SECCION TITULOS

SECRETARIA TECNICA ADMINISTRATIVA DEL CONSEJO NACIONAL DE EDUCACION SUPERIOR
Guayaquil, 4/7/03
CERTIFICADO que la(s) firma(s) que aparece(n) en el presente título de *Ab. Paulo Sergio Giotti* pertenecen a la persona que en esa fecha desempeñaba esas funciones en la Facultad de Ciencias Médicas de la Universidad de Guayaquil.



0407382



EMBAIXADA DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
ASSINATURA DE JUPITER GONZAGA ANDRADE VARELA
REPUBLICA/Quedon
Quito, 07.09.2003

Jupiter Varela

Leitor: Jupiter Gonzaga Andrade Varela

MERCER SECRETÁRIO
308296
04 JUL. 2003

Pagos US\$ 5,00 cada 5,00
Tarifa 414



Roberto Idrovo



APOSTILA
Revalidado o diploma nos termos do processo nº 230/02 de 26/12/02 e de acordo com a Resolução nº 01/02-CEG de 28/07/2002 do CNE Prescon nº 01/02/CEG/2002 da Câmara de Grupos de JUSCI.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Administração Escolar-DAE
Divisão de Programação, Registro e Controle Acadêmico-DPRCA
Serv. de Exped. e de Reg. de Diplomas - SERD
DIPLOMA Registrado, nº. 213 em 17/07/2002
livro 011 folhas 132
Processo nº 230/02-03261202-7
nos termos do artigo 48 da Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
Florianópolis, 17/07/2003

Hemírcio Costa Braga
Hemírcio Costa Braga
MANS 110135
SECRETARIA

Lutz Carlos Podestrá
Lutz Carlos Podestrá
Diretor do Depto. Adm. Escolar
DAE/PREG/UFSC
Delegação em Florianópolis nº 481/06/2002

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
Registro de Diploma
Neste dia, o presente diploma de Paulo Sérgio Giotti foi registrado sob o número 2103-PR de acordo com o artigo 131 - Anexo 22 do 2º de setembro de 1957.
Cajuru, 28/07/2003
Miguel Ibrahim Abboud Hanna Sobrinho
Dr. Miguel Ibrahim Abboud Hanna Sobrinho
Presidente



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09 / 05 / 22

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Beltrão

TRACEMA - MÉRIDA - TABALIA
 LAFES - CARACAS - TABALIA
 TABALIA - MACAO - ESCREVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCREVENTE
 MARLEIDE SUSS PEREIRA - ESCREVENTE

A REPÚBLICA DO EQUADOR

E EM SEU NOME E POR AUTORIDADE DA LEI A Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Guayaquil

FAZ NOTÓRIO: Que o Diplomado do Ensino Médico

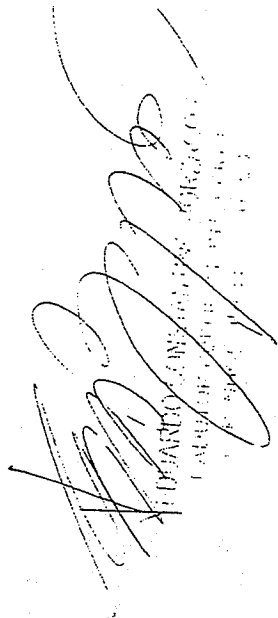
PAULO SÉRIO GIOTTI

Cumpriu com os requisitos previstos na Lei e no Regulamento interno em vigência, pelo que lhe outorga o TÍTULO de

MÉDICO

Por tal virtude, as autoridades e a cidadania lhe guardarão os foros e privilégios que lhe correspondem. Dado e firmado pelos senhores Decano e Secretário da Faculdade, na cidade de Guayaquil, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil

Reitorado da Universidade de Guayaquil,
Referendado na folha Nº 2 - 5 - 46 do livro respectivo
Guayaquil, 1 de julho de 2003



EDUARDO

AD. LEON ROLDOS AGUILERA
Reitor

AD. ROBERTO IDROVO BAQUERIZO
Secretário Geral

DR. GALO SALAZAR FIALLO
Decano

DR. ALFREDO DAVILA ARAUJO
Diretor da Escola

ADV. WILFRIDO ROM
CAYCEDO
Secretario

CONFERE COMO ORIGINAL

EM 09 / 05 / 2010

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRAO

O SECRETÁRIO GERAL DA UNIVERSIDADE DE GUAYAQUIL
Certifica que as assinaturas que constam no anverso deste
diploma de MÉDICO do senhor PAULO SERGIO GIOTTI,
pertencem as pessoas que nessa data desempenhavam essas
funções na FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS. Além que as
assinaturas que constam na autenticação são autênticas.
Guayaquil, 3 de julho de 2003

Ad. ROBERTO IDROVO BAQUERIZO
SECRETÁRIO GERAL

Mariana Looz Vera
SECRETARIA GERAL
SEÇÃO TRÂMITES

0407382

REPÚBLICA DO EQUADOR
TICKET PARA LEGALIZAÇÃO DE ASSINATURAS

O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES CERTIFICA QUE
A FIRMA QUE ANTECEDE É A QUE COSTUMA USAR E QUE
CONSTA NOS ARQUIVOS OFICIAIS

Lcdo. Júpter Gozoso Andrade Varela
Terceiro Secretário
208296
04 julho 2003

CONFERE COMO ORIGINAL

EM 09/05/02

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO
Beltrão

SECRETARIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO
NACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Guayaquil, 04/07/03

Certifico, que a firma que do sr. Adv. Roberto Idrovo - Secretário
Geral da Universidade de Guayaquil é autêntica

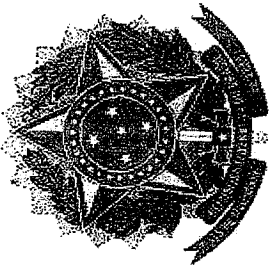
Assinatura Ilegível

EMBAIXADA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RECONHEÇO VERDADEIRA, POR SEMELHANÇA, A ASSINATURA
NESTE DOCUMENTO COM 01 PÁGINA DE JUPITER GOZOSO ANDRADE
VARELA, DO MRE/EQUADOR, EM QUITO, 07.07.2003 E, PARA CONSTAR
ONDE CONVIER MANDEI PASSAR O PRESENTE QUE ASSINEI E FIZ
SELAR COM O SELO DESTE CONSULADO, DISPENSADA A
LEGALIZAÇÃO DA ASSINATURA CONSULAR DE ACORDO COM O
ARTIGO 2º DO DECRETO 84451, DE 31.01.80.
A PRESENTE AUTENTICAÇÃO NÃO IMPLICA ACEITAÇÃO DO TEOR DO
DOCUMENTO.

Jorge Karl de Sá Earp
Primeiro Secretário

[Handwritten signature]
EDUARDO GONZALEZ
SECRETÁRIO GERAL

ATENTICAÇÃO
fotocópia e
original do documento
apresentado. Dou fé.
03 JUN 2003
R
RACEL MIBANDA - TABELIA
TAB. J. GOZOSO - TABELIA SUBSTITUTO
TAB. J. GOZOSO - ESCRIVENTE
TAB. J. LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
TAB. J. BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 8069 CNPJ 07.227.451/0001-05
Inscrição 06/07/2015
Validade 06/07/2022

Razão Social GIOTTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME
Nome Fantasia GIOTTI SERVIÇOS MÉDICOS (GIMED)

Endereço R VENEZUELA - LUTHER KING, 1350, AP 308
Município / UF FRANCISCO BELTRÃO / PR
CEP 85605-450

Responsável 21313 - PAULO SERGIO GIOTTI
Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/07/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. a8c01f81fc96b9b925e258b33b51ea55a6b4d21f
Emitida eletronicamente via internet em 08/03/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

GIOTTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 07.227.451/0001-05
RUA: Venezuela, 1350, Apto 308 - Bairro Luther King
Francisco Beltrão-Pr - CEP 85.605-450
Fone: 45 99912 9976

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

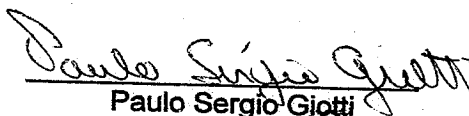
Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 003/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Paulo Sergio Giotti, Portador(a) do RG sob nº4.309.972 - SSP-Pr e CPF nº599.392.739-91., cuja função/cargo é Sócio Administrador/empresário, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: Paulo.sergio.giotti@hotmail.com
Telefone: 46 99912 9976

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 05 de Maio de 2022.


Paulo Sergio Giotti

CPF 599.392.739-91

RG 4.309.972-8 - SSP-Pr

S J NE

ANEXO II
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Francisco Beltrão, 18 de Maio de 2022.

Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA.
CNPJ/MF ou CPF/MF	42.799.735/0001-77
Endereço	RUA JOÃO BUENO, 264 – JARDIM BARBOSA CEP: 07114-420 GUARULHOS – SP
E-mail	brendafiuza@live.co
Telefone	11-98888-6002
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	225125

Ao

Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022.

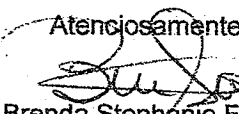
Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	30	360	111,84	3.355,20	40.262,40
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	24	288	140,48	3.371,52	40.458,24
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	12	144	159,54	1.914,48	22.973,76
Valor Total da Proposta R\$						103.694,40

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente


Brenda Stephanie Fiuza
RG nº 34.312.244-3
CPF nº 368.200.228-67



631385-0
625925-1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA
CNPJ 42.799.735/0001-77
NIRE 35.237.489.332**

BRENDA STEPHANIE FIUZA

Brasileira, solteira, médica, nascida em 03/08/1995, natural de São Paulo – SP, portadora da cédula de Identidade RG n.º 34.312.244-3 SSP/SP, data de emissão 11/09/2012, CPF(MF) sob n.º 368.200.228-67 e do CRM n.º 223.548/SP, residente na Rua Dona Ana Neri, n.º 1345 – Apto 165 – B – Cambuci – CEP: 01522-000 – São Paulo – SP

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito, na qualidade de único titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, legalmente constituída denominada: DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.799.735/0001-77, com sede localizada na Rua Dona Ana Neri, n.º 1345 – Apto 165 – B – Cambuci – CEP: 01522-000 – São Paulo – SP, devidamente registrada na JUCESP sob n.º 3523748933-2 em sessão de 20/07/2022, resolve alterar o Ato Constitutivo conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A única sócia, resolve neste ato alterar o endereço da sede social, saindo da Rua Dona Ana Neri, n.º 1345 - Apto 165 - B - Cambuci - CEP: 01522-000 - São Paulo - SP e passando para: **RUA JOÃO BUENO, N.º 264 – JARDIM BARBOSA - GUARULHOS - SP- CEP: 07114-420.**

**CLAUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

A sócia resolve neste ato alterar a razão social da Sociedade Individual de Responsabilidade Limitada: **DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA**

**CLAUSULA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO SOCIO**

A única sócia, resolve neste ato alterar o endereço residencial, saindo da Rua Dona Ana Neri, n.º 1345 - Apto 165 - B - Cambuci - CEP: 01522-000 - SP e passando para: **TRAVESSA SÃO FIDÉLIS, N.º 140 - VILA ROSÁLIA APTO 94 - 9º ANDAR - GUARULHOS - SP- CEP: 070640-32.**

**1º CARTÓRIO
CÓPIA COLORIDA**



**CLAUSULA QUARTA
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em razão destas modificações a sócia decide em consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotou o nome empresarial de: DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, na: DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, e tem sede na Rua João Bueno, Nº 264 – Jardim Barbosa - Guarulhos - SP- Cep: 07114-420

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – CNAE 86.30-5/03

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 quotas de valor unitário de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	TOTAL (R\$)
BRENDA STEPHANIE FIUZA	10.000	100	10.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	10.000	100	10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

1º CARTÓRIO
CÓPIA COLORIDA



Válido somente com
Selos pagos
Francielly M.

1º Tabela de Notas de Guarulhos-SP
Rua Adria Machado, 85 Centro-CEP: 07011-070
Autenticado: Autêntico e presente-espécie reprodutível
conferir o original e mim apresentado, do que dou fé

04 MAR 2022

Autenticidade

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **BRENDA STEPHANIE FIUZA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada póla sócia.

1º CARTÓRIO
CÓPIA COLORIDA



1º Tabelião de Notas de Curitiba
Rua Gabriel Machado, 65 - Centro-Ci.
Autenticação: Autentico a presente cópia representativa do original e minipresentado, do que a sociedade
04 MAR 2022
Visto e encerrado
e selado com
Finacially Notaris

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

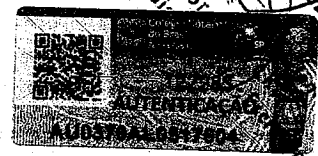
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A sócia única da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que:

- Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

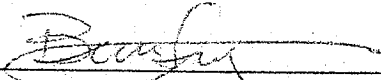
1º CARTÓRIO
CÓPIA COLORIDA



1º Tabelião da Notas de Guarulhos - Rua Gabriel Machado, 65 - Centro - CEP 07011-000
Autenticar e pagar com o QR Code somente com o Selo de Pagos por QR Code. Francelly Morais
04 MAR 2022
Cidade

Lavrado em 03 (três) vias, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia unica ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Alteração e consolidação de Sociedade Limitada Unipessoal, que posteriormente será registrado na JUCESP.

Guarulhos, 08 de abril de 2022.

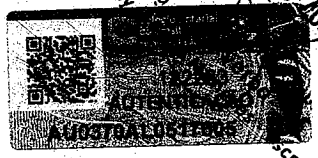

BRENDÁ STEPHANIE FIUZA
Titular - Administradora

1º Tabelião de Notas de Guarulhos
Rua Gabriel Machado, 65-Centro-CEP: 0701
Autenticação: Autentica a presente cópia reproduzida
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé

08 MAIO 2022

Valido somente
Selos pag
Francielly

Autenticidade
Secretaria



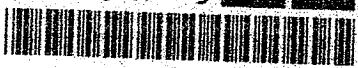
JUCESP
27 ABR 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
DOS E TORNADO

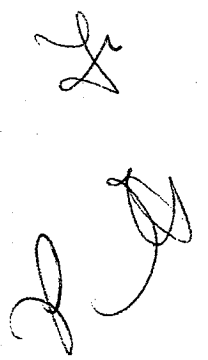
SECRETARIA GERAL

208.636/22-5



1º CARTÓRIO
CÓPIA COLORIDA

JUCESP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35237489332	CNPJ 42.799.735/0001-77	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35237489332	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/07/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:44:27	CÓDIGO DE CONTROLE 155819886
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/07/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.


ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237489332 em 21/07/2021 da empresa DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, protocolado sob o nº SPP2131133573. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 155819886. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.


Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2131133573 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA DONA ANA NERI		NÚMERO 1345
COMPLEMENTO APT 165B	BAIRRO/DISTRITO CAMBUCI	CEP 01522000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL FRANCISCOFIUZA@UOL.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: FRANCISCO CLACIO SAMPAIO FIUZA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 165,81 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

20/07/2021

Página 1 de 1



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL**

BRENDA STEPHANIE FIUZA

Brasileira, solteira, médica, nascida em 03/08/1995, natural de São Paulo – SP, portadora da cédula de Identidade RG n.º 34.312.244-3 SSP/SP, data de emissão 11/09/2012, CPF(MF) sob n.º 368.200.228-67 e do CRM n.º 223.548/SP, residente na Rua Dona Ana Neri, nº 1345 – Apto 165 – B – Cambuci – CEP: 01522-000 – São Paulo – SP

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos do artigo 1052, parágrafos 1º e 2º, do código civil, onde não haverá a necessidade de contratação de sócio, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de: **DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**

Que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na:
Rua Dona Ana Neri, nº 1345 – Apto 165 – B – Cambuci – CEP: 01522-000 – São Paulo – SP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:
Atividade médica ambulatorial restrita à consultas – CNAE 86.30-5/03

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 quotas de valor unitário de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

3

p

L

B

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as

B
R
R

NOME	QUOTAS	%	TOTAL (R\$)
BRENDA STEPHANIE FIUZA	10.000	100	10.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	10.000	100	10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **BRENDA STEPHANIE FIUZA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

B
R
X



obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:


O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

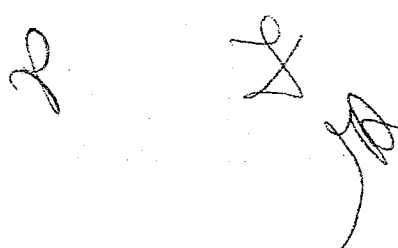
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Paulo, 20 de Julho de 2021.



BRENDA STEPHANIE FIUZA





DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
BRENDA STEPHANIE FIUZA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
36820022867	Branca	343122443	11/09/2012	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
DONA ANA NERI				1345	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
CAMBUCI				01522000	
COMPLEMENTO					
APT 165B					
MUNICÍPIO				UF	
São Paulo				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo		DATA	20/07/2021	
NOME	BRENDA STEPHANIE FIUZA		ASSINATURA		

20/07/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237489332 em 21/07/2021 da empresa DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, protocolado sob o nº SPP2131133573. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 155819886. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL		NIRE
DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA		
DECLARAÇÃO		
<p>Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,</p> <p>A Sociedade DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, estabelecida na RUA DONA ANA NERI, 1345 APT 165B - Bairro: CAMBUCI, São Paulo - SP CEP 01522000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.</p>		
LOCALIDADE		DATA
São Paulo - SP		20/07/2021
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME	ASSINATURA	
BRENDA STEPHANIE FIUZA (Sócio-Administrador)		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

(Handwritten signatures and initials)



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237489332 em 21/07/2021 da empresa DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, protocolado sob o nº SPP2131133573. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 155819886. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO

Eu, BRENDA STEPHANIE FIUZA, portador do Documento de Identificação nº 343122443, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 36820022867, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DONA ANA NERI, 1345 APT 165B - Bairro: CAMBUCL, São Paulo - SP CEP 01522000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

BRENDA STEPHANIE FIUZA (Sócio-Administrador)
343122443



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237489332 em 21/07/2021 da empresa DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, protocolado sob o nº SPP2131133573. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 155819886. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **FRANCISCO CLAECIO SAMPAIO FIUZA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP280293**, expedida em **20/07/2021**, inscrito no CPF nº 16049051828, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 20/07/2021.

FRANCISCO CLAECIO SAMPAIO FIUZA



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237489332 em 21/07/2021 da empresa DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, protocolado sob da SPP2131133573. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 155819886. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131133573** de Constituição Normal da empresa **DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa De Lima.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/07/2021.

Aline Barbosa De Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa De Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131133573.

21/07/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237489332 em 21/07/2021 da empresa DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, protocolado sob o nº SPP2131133573. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 155819886. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2131133573** em **21/07/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35237489332**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/07/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131133573.

21/07/2021 Página 1 de 1





Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237489332 em 21/07/2021 da empresa DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, protocolado sob o nº SPP2131133573. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 155819886. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.br.


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.799.735/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/2021
NOME EMPRESARIAL DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO BUENO	NÚMERO 264	COMPLEMENTO *****	
CEP 07.114-420	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BARBOSA	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO BREDAFIUZA@LIVE.COM		TELEFONE (11) 8888-6002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **10:28:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA
CNPJ: 42.799.735/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:27 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **CFAA.9220.9119.C72C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

00077

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 42.799.735/0001-77

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22050063978-58
Data e hora da emissão 04/05/2022 11:30:17
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0363631 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 42.799.735/

Contribuinte: DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA

Liberação: 19/04/2022

Validade: 16/10/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.000.733-0- Início atv :21/07/2021 (R DONA ANA NERI, 1345 - CEP: 01522-000.)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:33:17 horas do dia 04/05/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7524D487

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.799.735/0001-77

Razão Social: DRA BRENDA FIUZA ATEND MEDICO LTDA

Endereço: RUA DONA ANA NERI / CAMBUCCI / SAO PAULO / SP / 01522-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051304343332402707

Informação obtida em 23/05/2022 17:37:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.799.735/0001-77

Razão Social: DRA BRENDA FIUZA ATEND MEDICO LTDA

Endereço: RUA DONA ANA NERI / CAMBUCCI / SAO PAULO / SP / 01522-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

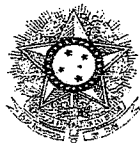
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042403050571771293

Informação obtida em 04/05/2022 11:34:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.799.735/0001-77
Certidão nº: 14056098/2022
Expedição: 04/05/2022, às 11:35:05
Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.799.735/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO IV
(para pessoa jurídica)

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

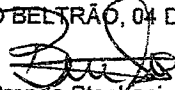
Ao
Município de Francisco Beltrão/PR
Comissão de Licitações

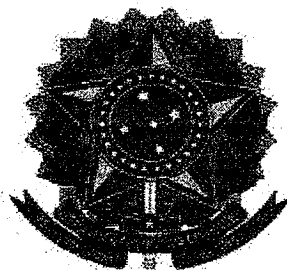
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
BRENDA STEPHANIE FIUZA	223.548/SP E 48856/PR

FRANCISCO BELTRÃO, 04 DE MAIO DE 2022


Brenda Stephanie Fiuza
CPF: 368.200.228-67
RG: 34.312.244-3



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **BRENDA STEPHANIE FIUZA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **48856** desde **24/02/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 18/08/2022.

Chave de validação [491eb9e5129cf4b45ebbb3eced48eb12a4dfe3d9](#)

Emitida eletronicamente via internet em **18/05/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



Santa Marcelina
FACULDADE

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 519 de 31/08/1981 D.O.U. de 02/09/1981.
Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 1365 de 19/12/2018 D.O.U. de 20/12/2018.

00084

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Curso de Medicina

Reconhecido pela Portaria SERES, nº 969 de 06/09/2017-D.O.U. de-08/09/2017, Seção 1, pág. 675

Certificamos para os devidos fins, que, **BRENDA**

STEPHANIE FIUZA, RG nº 34.312.244-3 SSP/SP, concluiu o **CURSO DE**

MEDICINA - BACHARELADO no ano letivo de 2021 e colou grau em 12

de julho de 2021.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/05/22

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

B. Schneider

São Paulo, 12 de julho de 2021

Tatiana

Tatiane Gomes de Lima
RG nº 29.946.525-1/SP
Secretária Geral

Maria

Maria Aparecida Matias de Oliveira
RG nº 56.378.647-4/SP
Diretora Geral

Observação: Este certificado tem validade de 120 dias a contar da data da expedição.

ITAQUERA - Rua Cachoeira Utupanema, 40 - Itaquera/SP - Cep: 08270-140 - Tel: (11) 2217-9110
PERDIZES - Rua Dr. Emilio Ribas, 89 - Perdizes/SP - Cep: 05006-020 - Tel: (11) 3824-5800



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações


Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 006/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

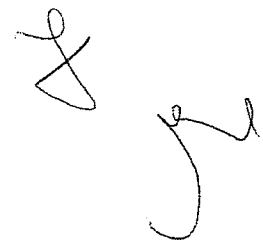
- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz; e
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 04 de Maio de 2022


Brenda Stephanie Fiuza
CPF: 368.200.228-67
RG: 34.312.244-3







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 040/2022
 ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO
 E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO
 Nº 003/2022 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e
 pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime
 de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas,
 no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no
 Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze)
 meses.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e membros da Comissão LORIZETE ARTUZO E JULIANE IORIS, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11123 do 04/03/2022 página 38; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2469 do dia 04/03/2022 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. A Convocação 13 para esta sessão, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2522 do dia 20/05/2022; Aberta a sessão, a comissão Especial para Credenciamento recebeu o envelope da proponente DRA. BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA CNPJ nº 42.799.735/0001-77, não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente iniciou diligência com intuito de realizar a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, porém Conforme Portaria Extraordinária nº 02/2022, a consulta não foi possível, em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica do Tribunal, portanto ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022. Essa Consulta deverá ser feita obrigatoriamente no momento da contratação, caso o proponente seja declarado habilitado e apto à contratação. A seguir foi analisada a documentação contida dos envelopes confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente DRA. BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA, indicou para prestação dos serviços a profissional Brenda Stephanie Fiuza CRM 223.548/SP e 48.856/PR, e apresentou documentação de acordo com o exigido no edital, sendo declarada HABILITADA e APTA ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

Priscila A. de Luca
 PRISCILA ALVES DE LUCA
 Presidente da Comissão

Lorizete Artuzo
 LORIZETE ARTUZO
 Membro da Comissão

Juliane Ioris
 JULIANE IORIS
 Membro da Comissão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 2/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail caf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dq@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 1, de 17 de maio de 2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 18 de maio de 2022.



FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

FAM CLINICA MEDICA LTDA
 Rua Brasília, 350, apto 202
 Bairro Vila Nova- Francisco Beltrão
 CNPJ 27.221.992/0001-~~22~~ 33
 OFICIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao
 Município de Francisco Beltrão
 Comissão Especial para Credenciamento
 Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022

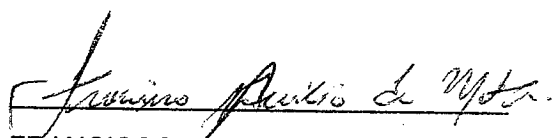
Prezados Senhores

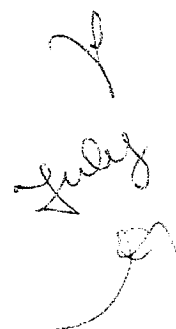
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias a especificação dos serviços que temos a oferecer:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS EXECUTADA NO MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DO PERÍODO
01	7902	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a a sexta	50	111,84	5.592,00	5.592,00
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno sábados e domingos	50	140,48	7.024,00	7.024,00
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	50	159,54	7.977,00	7.977,00

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2022.


 FRANCISCO AURILIO DE MATTOS
 RG 58333.665-6 SSPSP
 CPF : 040.377.223-05



F 392627-3
 407933-7

FAM CLINICA MEDICA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecimento ou interdição do titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Eireli, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu titular e que seja estas identificadas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

(Para uso exclusivo da Junta Comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 17:21 SOB Nº 41600540981.
PROTOCOLO: 171517997 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700820440. NIRE: 41600540981.
FAM CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Lucy

FAM CLINICA MEDICA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecimento ou interdição do titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Eireli, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu titular e que seja estas identificadas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

(Para uso exclusivo da Junta Comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 17:21 SOB Nº 41600540981.
PROTOCOLO: 171517997 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700820440. NIRE: 41600540981.
FAM CLINICA MEDICA EIRELI

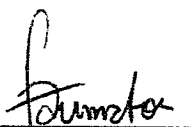
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURTIBA, 03/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**FAM CLINICA MEDICA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Francisco Beltrão - PR, 17 de Fevereiro de 2017.



FRANCISCO AURILIO DE MATOS

Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de São Bernardo do Campo - SP
 Bel. Edineide Maria Marques Avenida Senador Vergueiro, 4726 - Rudge Ramos
 Oficial Interina CEP: 06604-000 - SB. do Campo - SP - TEL: 4369-3051

Reconheço 01 firma Autêntica de FRANCISCO AURILIO DE MATOS cuja a assinatura foi aposta em minha presença e dou fé.

S. B. do Campo, 22 de fevereiro de 2017

Em testemunho da verdade

RENAN FERNANDES CAMARGO DE SOUZA Escrevente
 Valor 14,50 Cart. 0966 Guia: 53 Hora: 11:31

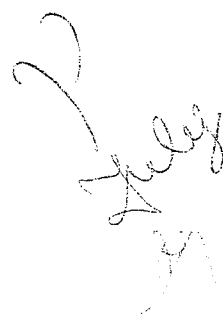


(Para uso exclusivo da Junta Comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 17:21 SOB Nº 41600540981.
 PROTOCOLO: 171517997 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700820440. NIRE: 41600540981.
 FAM CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 03/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FAM CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ 27.221.992/0001-33 NIRE 41600540981**

Pelo presente instrumento particular de Alteração da sociedade Limitada:

FRANCISCO AURILIO DE MATOS, brasileiro, médico, solteiro, maior capaz, nascido em Iguatu, Estado do Ceará, em 28/08/1989, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, sito à Rua Brasília, nº 350, Apartamento 202, Presidente Kennedy – CEP 85.605-310, portador da Cédula de Identidade RG nº. 58.333.665-6 SSP/SP e CPF-MF 040.377.223-05, resolve Alterar a Empresa Eireli **FAM CLINICA MEDICA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600540981, CNPJ 27.221.992/0001-33, com sede em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito à Rua Brasília, nº 350, Apartamento 202, Presidente Kennedy – CEP 85.605-310, objetivando alterações mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede que era Rua Brasília, nº 350, Apartamento 202, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR – CEP 85.605-310 passa a ser Rua Paraná, 804, Apartamento 403, Centro, Pato Branco/PR – CEP 85.505-142.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço do titular que era Rua Brasília, nº 350, Apartamento 202, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR – CEP 85.605-310 passa a ser Rua Paraná, 804, Apartamento 403, Centro, Pato Branco/PR – CEP 85.505-142.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da EIRELI no valor de 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada, inteiramente subscrito e integralizado no presente ato pelo titular em moeda corrente do País.

NOME	QUOTAS	VALOR	%
FRANCISCO AURILIO DE MATOS	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Pato Branco/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

(Para uso exclusivo da Junta Comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 12:56 SOB Nº 20184791243.
PROTOCOLO: 184791243 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901912623. NIRE: 41600540981.
FAM CLINICA MEDICA EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

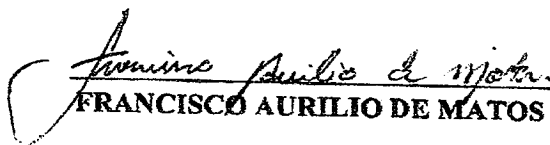
[Handwritten signature]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FAM CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ 27.221.992/0001-33 NIRE 41600540981**

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas constantes no Ato Constitutivo e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Pato Branco/PR, 02 de Abril de 2019.


FRANCISCO AURILIO DE MATOS



(Para uso exclusivo da Junta Comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 12:56 SOB Nº 20184791243.
PROTOCOLO: 184791243 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901912623. NIRE: 41600540981.
FAM CLINICA MEDICA EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA .
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FAM CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ 27.221.992/0001-33 NIRE 41600540981**

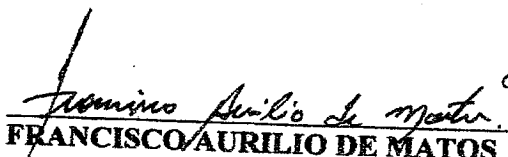
FRANCISCO AURILIO DE MATOS, brasileiro, médico, solteiro, maior capaz, nascido em Iguatu, Estado do Ceará, em 28/08/1989, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, sito a Rua Brasília, nº 970, apartamento 202, Vila Nova- CEP 85.605-310, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.333.665-6 SSP/SP e CPF-MF 040.377.223-05, resolve Alterar a Empresa Eireli FAM CLINICA MEDICA EIRELI, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600540981, CNPJ 27.221.992/001-33, com sede em Francisco Beltrão -Estado do Paraná, sito a Rua Brasília, nº 970, Apartamento 202, Vila Nova - CEP 85.605-310, objetivando alterações mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede que era Rua Brasília, nº 970, Apartamento 202, Vila Nova, Beltrão/PR, passa a ser Rua Brasília, 976, Apartamento 202, Vila Nova, Francisco Beltrão/PR - CEP 85.605-310.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavra-se, data-se e assinam o presente instrumento, elaborado em uma via, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2020.


FRANCISCO AURILIO DE MATOS



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Lutz Ribeiro - Tabelião
 Rua Tenente Canabarro, 1884 - Centro - Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.691-619 - Telefone: (46) 3055-8208

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de
FRANCISCO ADELINO DE SAES

Em test. de Verdadeiro do Sr. Francisco Beltrão, em
 01 de Setembro de 2020

ESCREVENTE: FRANCIELLE AYDIA PAZZETTO
 R\$11,10 + R\$0,00
 CNPJ: 07.928.143/0001-14 - W329M7304WN - Curitiba, PR
<http://empresafacil.com.br>

QUAISQUER ERRORES OU ASSINATURAS CONSERVAM A VALIDADE DO REGISTRO DE AUTENTICAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2020 10:01 SOB Nº 20204528542.
 PROTOCOLO: 204528542 DE 02/09/2020 09:25.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004149602. NIRE: 41600540981.
 FAM CLINICA MEDICA EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Leandro Marcos Rayssel Biscaia



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.221.992/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2017
NOME EMPRESARIAL FAM CLINICA MEDICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BRASILIA	NÚMERO 976	COMPLEMENTO APT 202
CEP 85.605-310	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO REJANESCHUTZ@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (46) 9936-8994		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 16/05/2022 às 13:52:59 (data e hora de Brasília).

20
July
2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAM CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: 27.221.992/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:16:26 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **FA04.7D7F.9D6C.C17E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026681557-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.221.992/0001-33**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br